

EDITAL N.º 05/2024-CEPS/UNIFESSPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISU E
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
PSVRT - UNIFESSPA 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Art. 109, Seção II do [Regulamento de Graduação da Unifesspa](#), aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através da [Resolução nº 008/2014](#), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Vagas Remanescentes e Transferências Interna e Externa 2024 (PSVRT - Unifesspa 2024) destinado à seleção de candidatos, para o provimento de vagas remanescentes do SISU e transferência interna e externa, nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital rege o Processo Seletivo Vagas Remanescentes e Transferências Interna e Externa 2024 (PSVRT - Unifesspa 2024) para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da Unifesspa, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.
- 1.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Vagas Remanescentes e Transferências Interna e Externa 2024 (PSVRT - Unifesspa 2024) implica:
 - I. No consentimento da utilização e da divulgação de suas notas, número de inscrição e das informações prestadas no ENEM;
 - II. Na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.
- 1.3. **Ampla Concorrência** Vagas Remanescentes (ACVR) destinada a todos os candidatos que já tiverem concluído o Ensino Médio e que tenham participado de pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023, com notas suficientes para aprovação neste processo seletivo.
- 1.4. **Transferência Acadêmica Interna** (antigo MOBIN) destinada, exclusivamente, a alunos(as) ativos(as) dos cursos de graduação da UNIFESSPA, conforme disposto no [item 1.8](#);
- 1.5. **Transferência Acadêmica Externa** (antigo MOBEX) destinada a candidatos(as) que preencham os requisitos dispostos no [item 1.9](#).
- 1.6. Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam no [item 3](#) do presente edital, as quais serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos(as) candidatos(as), por curso de opção.

- 1.7. Vagas destinadas a candidatos(as) de uma determinada modalidade (Ampla Concorrência Vagas Remanescentes, Transferências Interna ou Externa) que não forem preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) da outra e vice-versa, da seguinte forma:

ORIGEM	DESTINO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERNA
TRANSFERÊNCIA INTERNA	AMPLA CONCORRÊNCIA

1.8. DA TRANSFERÊNCIA ACADÊMICA INTERNA

- 1.8.1. A Transferência Acadêmica Interna (antigo MOBIN) é a movimentação de discentes de um curso de graduação para outro curso de graduação da Unifesspa.
- 1.8.2. Está condicionada à existência de vagas nos cursos, de acordo com o [item 3](#).
- 1.8.3. Poderão habilitar-se ao vínculo institucional para Transferência Acadêmica Interna 2024 somente alunos(as) com vínculo ativo nos cursos de graduação da UNIFESSPA, que tenham cursado o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados, na data de inscrição.
- 1.8.4. Para efeitos de conclusão do curso será considerado o ano de ingresso do aluno e o tempo de integralização máxima do curso de destino.
- 1.8.5. É vedada a habilitação ao vínculo institucional ao aluno(a) que já tenha sido beneficiado(a) com a mudança de curso em outro processo seletivo de transferência acadêmica da UNIFESSPA.
- 1.8.6. **Não poderá se habilitar à Transferência Acadêmica Interna** o candidato que irá cursar apenas os dois últimos semestres do curso, ou apenas estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso.
- 1.8.7. O(A) aluno(a) da UNIFESSPA, no momento de sua inscrição no processo seletivo, renuncia à sua vaga no curso de origem, caso seja classificado(a) e realize a habilitação institucional na transferência acadêmica interna.
- 1.8.8. Os candidatos poderão realizar a **Transferência Interna** de qualquer curso para qualquer curso ofertado pela Unifesspa.

1.9. DA TRANSFERÊNCIA ACADÊMICA EXTERNA

- 1.9.1. A Transferência Acadêmica Externa é a movimentação de discentes de um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior, ou portadores de diplomas (já graduados) para os cursos de graduação da Unifesspa.
- 1.9.2. Poderão participar da Transferência Acadêmica Externa:
- Portadores(as) de diploma de curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira, cuja documentação esteja devidamente revalidada;

- II. Aluno(a) de outra IES brasileira, vinculado(a) a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC;
 - III. Aluno(a) de IES estrangeira, vinculado a curso de graduação devidamente regularizado no país de origem; e
 - IV. Aluno(a) com vaga prescrita em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC.
 - V. Está vedada a participação na Transferência Externa de alunos(as) com vínculo ativo em cursos de graduação da UNIFESSPA.
- 1.9.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se enquadram no disposto nas alíneas “b” e “c” terão que efetivar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UNIFESSPA.
- 1.9.4. Os(As) candidatos(as) terão que comprovar, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, por meio das atividades curriculares constantes em seu histórico escolar, o cumprimento do mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária total de seu curso de origem.
- 1.9.5. **Não poderá se habilitar** ao vínculo institucional para Transferência Acadêmica Externa o candidato que irá cursar apenas os **dois últimos semestres do curso**, ou apenas **estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso**.
- 1.9.6. O(A) candidato(a) diplomado(a) ou o(a) aluno(a) de curso de graduação no exterior deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da autoridade consular brasileira, com a tradução da documentação em língua estrangeira para a língua portuguesa, conforme prescrição legal.
- 1.9.7. Para habilitação institucional os candidatos deverão fornecer cópia digitalizada de seu histórico acadêmico, curso, contendo timbre da instituição.
- 1.9.8. Os candidatos que não fornecerem cópias dos seus históricos ou sem o timbre da instituição perderão, automaticamente, a vaga.
- 1.9.9. Os candidatos poderão realizar a **Transferência Externa** de qualquer curso para qualquer curso ofertado pela Unifesspa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição será de 02 a 09 de fevereiro de 2024 e será admitida, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br.
- 2.2. Os candidatos poderão fazer uma única inscrição, indicando um único curso de destino e modalidade (Ampla Concorrência Vagas Remanescente, Transferência Interna **ou** Transferência Externa).
- 2.3. No processo de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.
- 2.4. Serão admitidas notas das edições do ENEM 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.
- 2.5. O (a) candidato (a) deverá indicar para qual modalidade pretende concorrer, no ato da inscrição.
- 2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 2.7. Eventuais erros de informações no fornecimento de número de documentação (CPF e RG), no ato da inscrição inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, o candidato;
- 2.8. Caso o candidato informe o ano de referência do ENEM errado, no ato da inscrição, inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, o candidato;
- 2.9. Informações inseridas em campos inadequados, nome incompleto, incorreto ou qualquer outra informação incorreta eliminará, **automaticamente**, o candidato;
- 2.10. Não será permitido nenhuma alteração ou correção dos dados da inscrição após o seu encerramento.
- 2.11. Caso o candidato opte por alterar a opção de curso/modalidade, deverá acessar a área do candidato, cancelar sua inscrição e realizar uma nova inscrição antes do encerramento das inscrições.
- 2.12. Caso o candidato realize sua inscrição para modalidade que não há oferta de vagas neste edital, conforme [item 3.1](#) sua inscrição será, **automaticamente**, indeferida.
- 2.13. O CEPS/UNIFESSPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UNIFESSPA.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2024 e transferência Interna e Externa (PSVRT - Unifesspa 2024) oferecerá vagas, para ingresso no ano de 2024, nos cursos abaixo relacionados:

CURSO	CÓDIGO E-MEC	TURNO	CAMPUS	AMPLA CONCORRÊNCIA VAGAS REMANESCENTES	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA
Administração (Bach)	1270313	Matutino	Rondon do Pará	10	10	10
Ciências Contábeis (Bach)	1270315	Noturno	Rondon do Pará	10	5	5
Jornalismo (Bach)	1276154	Noturno	Rondon do Pará	30	5	5
Arquitetura e Urbanismo (Bach)	1483808	Integral (Matutino e Vespertino)	Santana do Araguaia	2	2	2
Engenharia Civil (Bach)	1276153	Integral (Matutino e Vespertino)	Santana do Araguaia	30	5	5
Matemática (Licenciatura)	1270326	Noturno	Santana do Araguaia	20	3	2
Ciências Biológicas (Lic)	1442854	Noturno	São Félix do Xingu	20	5	5
Engenharia Florestal (Bach)	1457294	Integral (Matutino e Vespertino)	São Félix do Xingu	15	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

Letras Língua Portuguesa (Lic)	1270327	Noturno	São Félix do Xingu	20	5	5
Geografia (Licenciatura)	1406108	Noturno	Xinguara	20	20	20
História (Licenciatura)	1270446	Noturno	Xinguara	6	3	6
Medicina Veterinária (Bach)	1276152	Integral (Matutino e Vespertino)	Xinguara	3	1	1
Zootecnia (Bach)	1276151	Integral (Matutino e Vespertino)	Xinguara	-	5	5
Ciências Sociais (Bach)	1191238	Vespertino	Marabá	-	-	-
Ciências Sociais (Lic)	12082	Vespertino	Marabá	-	-	-
História (Lic)	1262485	Noturno	Marabá	2	2	2
Geografia (Lic)	12083	Noturno	Marabá	-	-	-
Geografia (Bach)	1183136	Matutino	Marabá	11	2	2
Pedagogia (Lic)	12076	Matutino	Marabá	-	-	-
Direito (Bach)	12078	Integral (Vespertino e Noturno)	Marabá	2	1	1
Ciências Naturais (Lic)	115162	Vespertino	Marabá	20	5	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

Matemática (Lic)	12037	Vespertino	Marabá	30	10	20
Física (Lic)	18905	Vespertino	Marabá	30	30	30
Química (Lic)	115132	Vespertino	Marabá	20	5	5
Engenharia Civil (Bach)	1262444	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	3	4	6
Engenharia de Materiais (Bach)	86320	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	22	4	4
Engenharia de Minas e Meio Ambiente (Bach)	86022	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-
Engenharia da Computação (Bach)	1262277	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	6	3	3
Engenharia Elétrica (Bach)	1262452	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	4	3	3
Engenharia Mecânica (Bach)	1262450	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-
Engenharia Química (Bach)	1262454	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	10	10
Geologia (Bach)	92855	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-
Sistemas de Informação (Bach)	86318	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

Ciências Econômicas (Bach)	1262461	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	30	5	5
Agronomia (Bach)	53243	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	5	5	5
Saúde Coletiva (Bach)	1264779	Matutino	Marabá	-	5	10
Psicologia (Bach)	1288270	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-
Ciências Biológicas (Bach)	1269997	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	5	1	1
Artes Visuais (Lic)	1262447	Noturno	Marabá	6	2	2
Letras Inglês (Lic)	1113579	Noturno	Marabá	20	5	5
Letras Português (Lic)	115164	Matutino	Marabá	6	2	2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				408	173	202

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- 3.2. O número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo poderá ser ampliado, depois de esgotada a Lista de Espera da Unifesspa, após Manifestação de Interesse (SiSU 2024.1 - [Página inicial unifesspa.edu.br](#)), em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação do SiSU 2024.1.
- 3.3. Somente poderão ocupar as vagas definidas no [item 3.1](#) os candidatos com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da habilitação na Unifesspa.
- 3.4. Para ocupação de vagas na modalidade “Transferência Interna”, além dos documentos exigidos no [item 1.8](#), os candidatos deverão apresentar o histórico de graduação do curso de origem.
- 3.5. Para ocupação de vagas na modalidade “Transferência Externa”, além dos documentos exigidos no [item 1.9](#), os candidatos deverão apresentar:
 - 3.5.1. Para os que já concluíram o ensino superior, o diploma e o histórico de graduação do curso de origem;
 - 3.5.2. Para os candidatos com vagas prescritas (jubilados), o histórico de graduação do curso de origem;
 - 3.5.3. Para os candidatos com matrícula ativa, o histórico de graduação do curso de origem e atestado que comprove a regularidade da matrícula com o percentual da carga horária cumprida até o momento.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, NOTAS E DESEMPATE

- 4.1. Caso o candidato informe o ano de referência do ENEM errado, no ato da inscrição, inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, o candidato;
- 4.2. Informações inseridas em campos inadequados, nome incompleto, incorreto ou qualquer outra informação incorreta eliminará, **automaticamente**, o candidato;
- 4.3. Caso o candidato não alcance as notas mínimas exigidas na [Portaria nº 2514, de 26 de dezembro de 2023](#) estará, **automaticamente, eliminado**.
- 4.4. A nota final dos candidatos do Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2024 e transferência Interna e Externa (PSVRT - Unifesspa 2024) da Unifesspa será obtida pela média ponderada das notas do ENEM referente ao ano indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com os parâmetros estabelecidos na [Portaria nº 2514, de 26 de dezembro de 2023](#);
 - 4.4.1. Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Felix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO, conforme lista contida na [Portaria nº 2514, de 26 de dezembro de 2023](#), será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota do ENEM, desde que o candidato declare interesse no bônus no ato da inscrição e tenha o direito garantido de acordo com a mencionada na [Portaria nº 2514, de 26 de dezembro de 2023](#).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- 4.4.2. O candidato que receber o bônus, deverá apresentar o comprovante do requisito no ato da Habilitação conforme especificado no [item 4.1.1](#), sob pena de perda da vaga.
- 4.4.3. O candidato deverá verificar na [Portaria nº 2514, de 26 de dezembro de 2023](#) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelos respectivos cursos da UNIFESSPA para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;

QUADRO DE NOTAS MÍNIMAS E PESOS DAS PROVAS DO ENEM PARA APROVAÇÃO NA UNIFESSPA

Área	Redação		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagens e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
	Peso	Corte	Peso	Peso	Peso	Peso
TECNOLÓGICA	2,0	400	2,5	1,5	1,5	2,5
HUMANÍSTICA I	2,0	400	2,0	2,0	2,0	2,0
HUMANÍSTICA II	2,0	400	1,5	2,5	2,5	1,5
SAÚDE E BIOLÓGICAS	2,0	400	2,0	2,0	2,0	2,0

Informações completas poderão ser consultadas através do link: [Portaria nº 2514, de 26 de dezembro de 2023](#).

- 4.5. Para cada curso que oferece vagas no Processo Seletivo Vagas Remanescentes e Transferência Interna e Externa 2024 (PSVRT - Unifesspa 2024) os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o [item 4.4](#), até o número de vagas ofertadas em cada modalidade de concorrência.
- 4.6. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior idade cronológica.
 - II. Maior nota de redação.

5. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

- 5.1. A Habilitação Institucional dos candidatos selecionados nas chamadas do Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2024 e transferência Interna e Externa (PSVRT - Unifesspa 2024) e ocorrerá em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da UNIFESSPA (<https://crca.unifesspa.edu.br>).
- 5.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir:

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:

- I. Cadastro Acadêmico, na página eletrônica Cadastro On-line 2024 (coc.unifesspa.edu.br), preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3x4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.
 - II. Cédula de Identidade (RG);
 - III. CPF (Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF);
 - IV. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
 - V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
 - VI. Comprovante de residência recente;
 - VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - VIII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - IX. Questionário Socioeconômico a ser preenchido no ato da habilitação.
- 5.3. Da comprovação da bonificação: O candidato beneficiado deverá entregar no momento da habilitação, além dos documentos relacionados no [item 5.2](#), o Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível e original), comprovando que cursou pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *Campi* da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz - MA e Araguaína - TO, conforme relação estabelecida na [Portaria nº 2514, de 26 de dezembro de 2023](#).
- 5.4. Após a Habilitação Institucional o candidato receberá cronograma de matrícula que deverá ser efetivada diretamente na Coordenação do curso em que foi aprovado e habilitado.
- 5.4.1. Caso o candidato não efetue sua matrícula, perderá o vínculo Institucional
- 5.5. A habilitação dos aprovados e classificados será realizada pelo CRCA de forma Remota ou Presencial, sendo definida em edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico crca.unifesspa.edu.br, de acordo com o protocolo de biossegurança da UNIFESSPA e seguindo as recomendações previstas na [Portaria nº 39/2022, de 13 de janeiro de 2022](#).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Serão aceitos recursos até 48 horas após:
- I. publicação deste Edital;
 - II. publicação do resultado preliminar.
- 6.2. Para a alínea “b” considerar a publicação na página <https://ceps.unifesspa.edu.br/>.
- 6.3. Serão aceitos recursos ao Resultado Preliminar das notas do processo seletivo até 48 horas após divulgação do resultado preliminar, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br/recursos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	02/02/2024
Inscrições	02 a 09/02/2024
Resultado Preliminar	Até 22/02/2024 <i>*O candidato deve ficar atento pois este resultado poderá ser divulgado antes dessa data</i>
Recursos	Até 48 horas após divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Até 27/02/2024 <i>*O candidato deve ficar atento pois este resultado poderá ser divulgado antes dessa data</i>
Publicação do edital de habilitação	Até 28/02/2024 <i>*O candidato deve ficar atento pois este resultado poderá ser divulgado antes dessa data</i> Será disponibilizado no site crca.unifesspa.edu.br
Matrículas	Será disponibilizado no site crca.unifesspa.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação que não sejam oficiais da Unifesspa.
- 8.2. As publicações referentes a este processo devem ser acompanhadas na página <https://ceps.unifesspa.edu.br/>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- 8.3. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 8.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Processos Seletivos – CEPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Marabá (PA), 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Reitor da Unifesspa